



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013-2016

ATA SESSÃO INAUGURAL

Processo Licitatório nº 20/PMCB/2016

Modalidade – Pregão nº 10/PMCB/2016

Critério de julgamento - menor preço global

Objeto Contratação de empresa especializada para realizar serviço de iluminação na Praça Nossa Senhora da Conceição e praças das academias ao ar livre.

Às nove horas do dia 14 (quatorze) de junho de 2016, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capim Branco, situado na Praça Jorge Ferreira Pinto, nº 20, Centro, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 02/2016, bem como a engenheira Sra. Cássia Cristina Silva para proceder à sessão inaugural do Pregão nº 10/PMCB/2016, destinada a promover o recebimento dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços. Iniciados os trabalhos verificou-se a participação das empresas abaixo relacionadas e respectivas representantes legais:

Participantes	Análise das propostas
PILONE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 97.321.108/0001-95, representada por André de Lima Miligrana, CPF 116.335.136-96. piloneconstrucoes@gmail.com	<u>CLASSIFICADA</u> <u>HABILITADA</u> <u>PREÇO PROPOSTA R\$74.609,82</u> <u>PREÇO OFERTADO R\$59.890,00</u>
MCM EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 15.211.038/0001-80, representada por Barbara Maria de Oliveira, CPF 077.209.996-06. contato@mcmindustrial.ind.br	<u>CLASSIFICADA</u> <u>PREÇO PROPOSTA R\$82.994,62</u> <u>OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,</u> <u>ENVELOPE Nº 02, SERÃO</u> <u>RESTITUIDOS AO FINAL DO</u> <u>PROCESSO.</u>
C&W PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 07.996.502/0001-63, representada por Warley Alison Eleutério, CPF 061.442.906-48. Warley@cewprojetos.com.br	<u>CLASSIFICADA</u> <u>PREÇO PROPOSTA R\$65.078,72</u> <u>OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,</u> <u>ENVELOPE Nº 02, SERÃO</u> <u>RESTITUIDOS AO FINAL DO</u> <u>PROCESSO.</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013-2016

Depois de analisar as propostas foi passado para a fase de lances, onde a empresa **PILONE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, apresentou a proposta de menor valor, conforme consignado no relatório, anexo a esta ata, no valor total de **R\$59.890,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa reais)**, O valor negociado está abaixo do estimado pela Administração para essa licitação. Encerrada a fase de lances teve início a análise dos documentos. Aberto o envelope nº 02 da licitante **PILONE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**. verificou-se pleno atendimento às determinações do instrumento convocatório. Diante disso, a licitante **PILONE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**. foi declarada **HABILITADA**. O valor estimado pela Administração para licitação corresponde a **R\$83.832,96**; o valor da proposta vencedora corresponde a **R\$59.890,00** e equivale a **71,43%** daquele valor. Em decorrência disso, aplicar-se-á o disposto no §2º, do art. 48, da Lei nº 8.666/93¹, que determina a prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, da Lei nº 8.666/93, igual à diferença entre o valor global estabelecido pela Administração para licitação e o valor da correspondente proposta. Assim sendo, considerando a garantia de 5% sobre o valor do contrato previsto no edital no item 18, a licitante adjudicatária prestará garantia para fins de assinatura do contrato no valor de **R\$4.191,65**, abrangendo as duas garantias. Os representantes legais presentes, expressamente, declararam que abdicam do direito de interpor recurso administrativo de ambas as fases do procedimento licitatório (classificação de propostas e habilitação) valendo a subscrição da presente ata como ratificação. Nada mais a tratar foi lavrada a presente ata subscrita e aprovada pelos representantes legais presentes, Pregoeiro e Eng., Sra. Cássia Cristina Silva. Os presentes autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para análise e homologação. Capim Branco, 14 de Junho de 2016.



Ivan Theodoro Flores
Presidente



Paulo Furtado Leite
Membro



Grazielle Carolina de Almeida
Membro

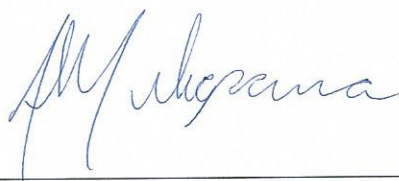
¹ § 2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual à diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013-2016


Cassia Cristina Silva
Engenheira

Licitantes Proponentes:

Participantes	Assinatura
PILONE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA , CNPJ 97.321.108/0001-95, representada por André de Lima Miligrana, CPF 116.335.136-96.	
MCM EMPREENDIMENTOS LTDA - ME , CNPJ 15.211.038/0001-80, representada por Barbara Maria de Oliveira, CPF 077.209.996-06.	
C&W PROJETOS E CONSULTORIA LTDA , CNPJ 07.996.502/0001-63, representada por Warley Alison Eleutério, CPF 061.442.906-48.	